



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 842, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Requerimento Interno/Coren-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar a Colaboradora **Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas Coren – PI nº 133133-ENF**; para ministrar capacitação via remota, com temática “Atualizações da SAE” para discentes e docentes da Universidade Estadual do Piauí – Campus Floriano-PI, nos dias 27 e 28 de outubro 2022, às 14h.

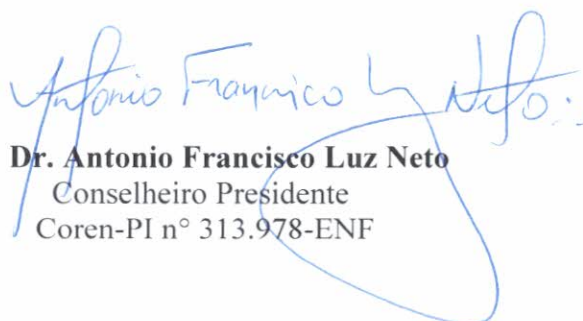
Art. 2º - Conforme Decisão nº 040/2022 Coren-PI, as atividades remotas deverão indicar o local para participação, sendo considerado locais oficiais do Coren-PI a Sede, as Subseções ou os Escritórios Administrativos, com o intuito de padronização e qualidade das ações.

Art. 3º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, a colaboradora designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 27 de outubro de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF